Pg. 627

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

ACEITO EM 28 04 15	ATA 9402
APROVADO EM 4.8.15	9451
REJEITADO EM	
ARQUIVO	

(10)

INDICAÇÃO Nº 868 /2015

PROTOCOLADO SOB Nº 1577 /2015

EM 28 / 04 / 2015

REQUER URGÊNCIA

O Vereador abaixo assinado, depois de ouvida a casa na forma regimental solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através da Secretaria competente a devida fiscalização e cumprimento da Lei nº 5620 de 15 março de 2002 que "faculta o estacionamento temporário e rotativo (15 minutos) de veículos defronte ás farmácias, drogarias, hospitais e dá outras providências.

Justificativa: Em plenário

Sala das Sessões, 28 de abril de 2015.

Ver. José Antônio da Silva (Repolhinho)
PSDB

VISTO

Presidente